

“Porfanar, criar”: das mortalhas jurídicas do pós-positivismo ao vôo livre do direito vivificado em Nietzsche

*Murilo Duarte Costa Corrêa**

Resumo. O presente ensaio pretende apresentar, a partir de *A Genealogia da Moral*, de F. W. Nietzsche, a possibilidade de criticar a matriz teórica do pós-positivismo jurídico e, bem assim, sua pretensão de reconduzir o direito a um influxo da moral. Partindo da concepção nietzscheana de que a moral constitui-se não no além ou no aquém da vida, mas propriamente na imanência do humano, submete-se a teoria pós-positivista do direito ao crivo da crítica nietzscheana. Por fim, busca-se pensar a possibilidade de um direito, e de uma justiça, aproximados da própria vida – a proposta de um direito como a história da luta contra os sentimentos reativos.

Palavras-chave. Nietzsche; Pós-positivismo; Moral; Direito; Vida.

Résumé. Cet'essay a l'intention de présenter, à partir de *La Généalogie de la Morale*, de F. W. Nietzsche, la possibilité de critiquer la matrice théorique du post-positivisme juridique, bien aussi sa prétention de renvoyer le droit à un'afflux de la morale. À partir de la conception nietzscheéne selon laquelle la morale n'est pas constituée ou-delà, ou en-dessous, de la vie, mais dans l'immanence de l'humain, on soumi le post-positivisme du droit à la critique radical nietzscheéne. Enfin, on essay de réfléchir à la possibilité d'un droit, et d'une justice, qui s'approche de la vie elle-même – la proposition d'un droit comme l'histoire de la lutte contre les sentiments réactives.

Mots-clés. Nietzsche; Post-positivisme; Morale; Droit; Vie.

1 PRÓLOGO: SOBRE MORTALHAS E SANTUÁRIOS DA MORAL NO DIREITO

É tempo de cortar na própria carne, temperar o próprio sangue, viver a própria vida e – mais que isso – de inventar a própria existência, a própria felicidade, a própria justiça e a própria solidão. Quando invadem o direito os moralistas da decisão é momento de destecer as teias dessas aranhas usurpadoras da nobreza. Suas virtuosas decisões são virulentas à vida; mercadores da moral e da espada de sua infinita justiça fazem de nós todos vítimas ou desviantes, ou perigosos imorais ou positivistas seculares. Que direito mais longínquo de nossa humanidade senão aquele reduzido à decisão moral? Que direito mais sem sangue, sem sabor, sem justiça, sem sacrifício, sem crueldade, sem festa – que direito mais morto esse que

* Advogado. Mestrando em Filosofia e Teoria do Direito no Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná.

fala de uma vida moral, de uma *moralidade constitucional*,¹ de uma decisão no Olimpo do juiz Hércules – como se os pós-positivistas conhecessem o bastante os gregos – “aquelas criança magníficas e leoninas”² – a ponto de ignorar que *grandes profanadores*³ foram os gregos...

Como se, de fato, houvesse uma verdadeira Constituição acima de nós, que falasse por si, que ditasse a moral, que refreasse o pensamento, que lhe pusesse limites, quando a realidade é a interpretação moral – ora a mudança do objeto, ora a mudança do método, pela imposição de um “bom” hábito interpretativo.⁴ Assim procedem os novos modeladores ideais do direito – aqueles que portam em si o gérmen de um direito “renovado” pela moralidade – façamos a festa! – nova mortalha para o corpo do moribundo!

Não se pergunta sobre a origem da moral, mas dizem: é útil, a moral da compaixão, a moral das necessidades, dos costumes, do flexível; um direito humano? Longe disso, no máximo, um direito humanitário, direito de reativos, de doentes, de medianos. Impossível lançar um olhar sobre o direito que se quer moral – ele fixa ao terreno os espíritos que querem voar; pega-nos pela mão, essa revolta moral no direito, e nos escraviza: “deves te sacrificar um pouco mais pelo teu próximo; não voes ainda...”, e permanecemos no mesmo espaço que herdamos dos metafísicos, dos positivistas; território que agora consegue combinar o “melhor” das duas tradições – só mesmo por uma grande desvalorização do humano.

Tornou-se, o direito, uma grande exaltação da agonia de uma igualdade que torna impotente, imóvel, que despede o homem da reflexão e da responsabilidade – não em sentido kantiano, senhores, entendam bem! – pelo direito como *événement*. Tira-se o homem da esfera da vida para dizer ao sujeito: “só podes ser tu mesmo ao decidires!”, mas quem pode ser, verdadeiramente, quando tudo vem decidido por nós, em nosso nome, em nome da nossa humanidade que se permite a latência, a inatividade, a perda e o desterro? Antes o deserto da solidão do homem nobre com seus pensamentos – do homem verdadeiramente nobre, legislador de si mesmo, sobre-humano, além do bem e do mal...

¹ DWORKIN, Ronald. *Taking rights seriously*. Cambridge: Harvard University, 1978.

² NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *Genealogia da moral. Uma polémica*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 82.

³ AGAMBEN, Giorgio. *Profanações*. Tradução: Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 66: “Profanar significa abrir a possibilidade de uma forma especial de negligência, que ignora a separação [entre o humano e o divino], ou melhor, fazer dela um uso particular”.

⁴ COMANDUCCI, Paolo. *Formas de (neo)constitucionalismo: un análisis metateórico*. In: CARBONNEL, Miguel (org.). *Neoconstitucionalismo(s)*. Colección Estructuras y procesos. Madrid: Trotta, 2003, p. 83.

Diante de nossa impotência para pensar o novo, de despertar para as “tantas auroras que não brilharam ainda”,⁵ o que resta para os espíritos livres? Profanar, inverter, provocar, *en propre nom*, a tresvaloração de todos os valores. É assim, e para isso, que Nietzsche elabora sua crítica da moral e sai à busca de sua genealogia: fazer com que não sejamos mais homens de desconhecimento, apartados das vivências.⁶

É tempo, pois, de cortar na própria carne, fazer verter a vida que resta, devolvê-la a nosso uso, fazer um novo uso da vida, do direito vivificado – não mais surdo, impotente, moribundo, mas pulsante e pungente, para além do sacerdócio moral que dele fizeram os pós-positivistas; um direito e uma justiça viçosos e cruéis como a própria vida, como tudo o que nela ainda habita de verdadeiramente *vivo*.

2 TRAVESSIA ÀS PROFUNDEZAS, OU “NÓS, OS IMPOTENTES...”

Contemporaneamente, algo faz de nós impotentes devoradores dos preceitos morais; deglutidores da *moral constitucional*, adoradores dos altares do pós-positivismo – um modelo tão ideal quanto ideal tornou-se nossa própria humanidade, hoje intocável pelos próprios homens. Em um Estado que se autoproclama laicizado, o templo da moralidade ainda fascina e adquire seguidores e sacerdotes a serviço de suas dádivas. As missas foram substituídas pelas sessões de grandes tribunais – espetáculo⁷ televisionado no modo *on live*. Ao ver aqueles juízes Hércules no Olimpo de nossa castração e impotência, sentimos nossos corpos bentos, benditos, refeitos – ah!, é feita, por nós, em nosso nome, a justiça!

Sentimo-nos em dívida com esses senhores que nos proporcionam a democracia, o Estado de Direito e a manutenção de nossa própria minoridade frente ao Estado – pai, tautologicamente, negligente e falido. Nas escolas, somos educados para a desolação e para o consolo, não para o pensamento: uma educação de verdades prontas e de sentimentos codificados.

⁵ NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *Aurora. Reflexões sobre os preconceitos morais*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 07.

⁶ NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *Genealogia da moral. Uma polêmica*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, pp. 07-08.

⁷ DÉBORD, Guy. *A sociedade do espetáculo. Comentários sobre a sociedade do espetáculo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

Perguntar-me-íeis: – se decidem por nós, que fazer de nós mesmos? – Digo-te que se acalme, dê-se ao trabalho de afiar os sentidos que nos permitem vasculhar nos escombros logo abaixo desse lago turvo da moralidade aquilo que resta de nós. Para isso, porém, necessitamos, com Nietzsche, *destruir um santuário*:⁸ conhecer a origem da moral, perscrutar sua genealogia é penetrar sem escafandro em tais águas. Abaixo, não há certeza de que encontraremos os restos do que chamávamos de humano, mas estou eu a falar com homens aventureiros ou preguiçosos do espírito? Recolheis o que te resta da alma e o sentido de profundo pertencimento às decisões do Olimpo: essa não é uma travessia para sacerdotes ou ascetas. É necessário, além do espírito, corpo, coragem; a descida às profundezas de uma genealogia da moral é sufocante percurso; é preciso pulmões e potência – e a consciência de que voar demanda também profundidade e solidão: lugares de onde recolhemos a energia potencial que nos refaz em pleno vôo.

2.1 A MORALIDADE ALÉM DA VIDA: CRÍTICA À METAFÍSICA DOS VALORES

Nada há de humano no mundo, que não possa ser explicado pelo homem – mesmo a moral. Desse pressuposto parte Nietzsche ao criticar a metafísica dos valores, o fato de valores serem postados como fundados em qualquer lugar além do humano e além da vida. Eis o que fundamenta, espíritos livres, a perspectiva nietzscheana a respeito da moralidade: tudo quanto fora posto, fora edificado pelo poder – não por Deus, não pelo ideal, pelo *a priori* universal.⁹ Tudo quanto existe, ainda que se apele ao transcendente para “explicá-lo”, pode ser invertido, pois é criação humana proveniente de uma *vontade fundamental* – não ideal, como a hegeliana,¹⁰ mas atuada pelos escravos da moral – ainda que Nietzsche concorde que sua ação constitua, de fato, uma reação – esses homens reativos e sua moralidade detestável.¹¹

⁸ NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *Genealogia da moral. Uma polêmica*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 83.

⁹ Eis uma das explícitas críticas que Nietzsche endereça ao “velho Kant” – como lhe aprazia denominá-lo – e a Hegel.

¹⁰ HEGEL, George Wilhelm Friedrich. *Princípios de filosofia do direito*. Tradução de Orlando Vitorino. São Paulo: Martins Fontes, 1997, p. 27. Referimo-nos ao conceito de “vontade livre”: aquela que “consegue ser na sua existência o que o seu conceito é”.

¹¹ NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *Genealogia da moral. Uma polêmica*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 29.

Nietzsche elege, pois, seu irônico (e kantiano) *a priori* – deter-se na questão de onde se originam verdadeiramente nosso bem e nosso mal.¹² Nietzsche, em sua juventude, chegara a pensar que Deus fosse o pai do mal. Mais tarde, abandona essa concepção, e aprende ainda em terna idade, a não mais buscar a origem do mal por trás, ou para além, do mundo.¹³ Assim, ele nos apresenta o verdadeiro problema a ser enfrentado: dado que a moral é criação humana, devemos perscrutar sob que condições o homem inventou para si os juízos de valor “bem e mal”. E que valor eles têm?¹⁴ Eis o fundamento nietzscheano para questionar tudo quanto é “bom”.

Ao pesquisar o “valor da moral”, Nietzsche confronta-se com A. Schopenhauer, seu mestre:

Tratava-se, em especial, sobre o valor do *não-egoísmo*, dos instintos de compaixão, abnegação, sacrifício, que precisamente Schopenhauer havia dourado, divinizado, idealizado, por tão longo tempo que afinal eles ficaram como 'valores em si', com base nas quais ele disse *não* à vida e a si mesmo.¹⁵

Schopenhauer representava a vontade que se volta contra a vida; torna-se necessário, pois, termos pouca estima da compaixão que faz adoecer os filósofos, afasta-os do vivente. Coloca-se, assim, para Nietzsche, o problema do valor da compaixão e da moral da compaixão. Do alto do vôo empreendido pelo *perspectivismo* nietzscheano, exsurge renovada exigência: “necessitamos de uma crítica dos valores morais, o próprio valor desses bens será recolocado em questão”.¹⁶ Para isso, é preciso um conhecimento das condições e das circunstâncias nas quais nasceram, sob as quais se desenvolveram e se modificaram. O que normalmente se faz, diz Nietzsche, é tomar o valor desses valores como um dado, além de qualquer questionamento, sem hesitar a atribuir ao “bom” um valor mais elevado que ao “mau”; mas, pergunta-se, “e se o contrário fosse verdade?”¹⁷

Só saberemos se mergulhamos um pouco mais ao fundo, em busca da origem do conceito e do juízo “bom”. Sua origem: os nobres, ativos, poderosos, superiores, que tomam para si o direito de criar valores, de dar nomes. Parte-se, pois, da concepção da linguagem, do

¹² Idem, *ibidem*, p. 09.

¹³ E eis, novamente, uma crítica aos sistemas de conhecimento de Kant e Hegel.

¹⁴ NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *Genealogia da moral. Uma polêmica*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 09.

¹⁵ Idem, *ibidem*, p. 11.

¹⁶ Idem, *ibidem*, p. 12.

¹⁷ Idem, *ibidem*, p. 11.

direito de nomear como direito senhorial. A palavra “bom” não se encontra ligada a ações “não-egoístas”, portanto, mas a um direito de senhores.¹⁸ Nietzsche descreveria, mais tarde, a chegada da oposição “egoísta / não-egoísta” à consciência humana, mobilizando toda valoração moral; remanesce, contudo, ao fundo a etimologia de *bom*: “nobre, aristocrático no sentido *social, arya*”;¹⁹ *ruim*, então, é conceito afim de plebeu, baixo, comum.²⁰

Formando-se uma aristocracia sacerdotal, forma-se um *rebanho de impotentes*, a que Nietzsche chama “grandes odiadores, homens reativos”.²¹ Quando o próprio *ressentimento* – sentimento reativo – torna-se criador e gera valores: o ressentimento dos seres aos quais é negada a verdadeira reação, a dos atos, e que apenas por uma vingança imaginária obtém reparação – assistimos, impotentes, à *rebelião dos escravos na moral*.²² Para Nietzsche, portanto, a moral escrava diz não a um fora: sua ação é, no fundo, reação: requer um mundo oposto e exterior.²³

Tal moralidade escrava é que teria produzido o sentido de toda cultura: amestra o animal de rapina; reduz o homem a um animal manso e civilizado: eis aqui os autênticos instrumentos de toda cultura. Os instintos humanos tornados reação e ressentimento – produtos da inversão produzida, da moral dos escravos tornando-se legisladora; o rebanho a usurpar direito de homens nobres, de espíritos livres. Homem que nega seus instintos, que acede à moral dos escravos, ao instinto de rebanho, que provoca enfado, aversão, mal-estar: homem *miniaturizado*,²⁴ escravo, impotente em ação porque preguiçoso ainda em pensamento – homem apequenado, ao redor do qual apenas remanesce *o ar ruim*.²⁵

A metafísica religiosa não passa de obra de fracos, para Nietzsche. Os judeus estariam contrapostos aos romanos – que eram, eles sim, fortes e nobres. Os judeus foram apenas um povo sacerdotal do ressentimento, um rebanho de escravos. Todavia, escreve Nietzsche, Roma também sucumbiu: “em toda parte o homem foi ou quer ser domado”.²⁶

¹⁸ Idem, *ibidem*, p. 19.

¹⁹ Idem, *ibidem*, p. 22.

²⁰ Idem, *ibidem*, p. 21.

²¹ Idem, *ibidem*, pp. 24-25.

²² Idem, *ibidem*, p. 28.

²³ Idem, *ibidem*, pp. 28-29.

²⁴ Idem, *ibidem*, p. 35. Escreve Nietzsche: “(...) esta visão cansa... Hoje nada vemos que queria tornar-se maior, pressentimos que tudo desce, descende, torna-se mais ralo, mas plácido, mais prudente, manso, indiferente, medíocre, chinês, cristão – não há dúvida de que o homem se torna cada vez ‘melhor’...”. Idem, *ibidem*, loc. cit.

²⁵ Idem, *ibidem*, p. 34.

²⁶ Idem, *ibidem*, p. 44.

Não nos demos por satisfeitos – não nós, cujos pensamentos enevoados não constituem mais do que motivos para prosseguirmos adentro na escuridão! Não basta que o bom possa ser revirado – é necessário criticar em busca de afundarmos ainda mais no charco do que é humano, *demasiado humano*.

2.2 A ORIGEM DA “CULPA, MÁ-CONSCIÊNCIA E COISAS AFINS”

Conheces o homem? – animal que a natureza tenta transformar em um “animal capaz de fazer promessas”,²⁷ segundo Nietzsche. O esquecimento, porém, constitui o sentido que, uma vez implantado, capacita para o presente – ou viveríamos eternamente no passado, na memória do passado. Tal é o esquecimento entendido como força inibidora e, portanto, ativa. A memória encarrega-se, pois, de cunhar no homem um animal confiável, igual entre iguais, constante; mas seu trabalho só pode ser levado a cabo na medida em que lhe inflige dor; remanescem, pois, “o sangue e o horror no fundo de todas as coisas boas”.²⁸ A culpa, porém, nada faz representar sem a consciência da culpa, a má-consciência. Nietzsche enxerga sua origem no conceito “muito material de dívida”²⁹ – que desenvolverá em seguida.

O castigo e a culpa fundam-se em uma relação dada entre credor e devedor. Tal relação exige construir-se uma memória naquele que promete, visto que a relação contratual é o lugar privilegiado para se fazerem promessas. Assim é que o devedor, para tornar-se confiável, empenha algo que possui: seu corpo, sua liberdade, sua vida. O próprio sentimento de justiça, originalmente vinculado à noção de equivalência, faz o credor participar do direito dos senhores, de desprezar seu devedor, de ser cruel para com seu próximo, de ter prazer com o ultraje que lhe impõe:³⁰ eis a noção de justiça como equivalência, e da equivalência como substituição daquilo que fora prometido pelo *prazer de ser cruel* – simplesmente humano, direito senhorial compartilhado pelo devedor.

Contudo, a civilização domesticou o ser humano, limitou-o a “ser moral”. Para Nietzsche, isso faz implicar a negação de nossos instintos e humanidade – tudo isso tido por

²⁷ Idem, *ibidem*, p. 47.

²⁸ Idem, *ibidem*, p. 52.

²⁹ Idem, *ibidem*, loc. cit.

³⁰ Idem, *ibidem*, p. 54.

“mau”, “feio”; – bela é a impotência que nos acompanha... e também “boa”!: novilhos obedientes, tenras ovelhas presas às coisas chãs, às suas infinitesimais pequenezas obtusas. Envergonharmo-nos dos próprios instintos e, por extensão, de nossa própria humanidade; tornarmo-nos “bons” não rechaça, para a Nietzsche, a possibilidade de que o prazer na crueldade não esteja realmente extinto, mas tenha sido transportado para o plano psíquico, imaginário, cercado de nomes inofensivos.³¹ O *sentimento de culpa* seria, pois, originado em uma relação pessoal, entre credor e devedor, capaz de medir uma pessoa com a outra.³² Com base na troca, torna-se o homem animal avaliador, capaz de mensurar, de modo que mesmo a *justiça* é descrita como “o sentimento de que tudo tem seu preço”,³³ e pode, portanto, ser pago.

Diante disso, e do castigo, Nietzsche apresenta o que afirma ser uma exposição provisória sobre a origem da má-consciência: subitamente encerrado na proteção e na paz,³⁴ o homem adoece profundamente: seus instintos devem remanescer suspensos, sem valor,³⁵ a alma surge como resultado da interrogação dos sentidos do homem, os quais já não podem descarregar-se livremente para o exterior. “A hostilidade, a crueldade, o prazer na perseguição, no assalto, na mudança, da destruição”,³⁶ volta-se para o interior do próprio homem; eis uma explicação provisória acerca da origem da má consciência. O homem passa a ser um animal que se fere nas barras da própria jaula.³⁷ Tal hipótese pressupõe, e o próprio Nietzsche assim o declara, que o Estado tenha surgido como tirania esmagadora e implacável – para além da visão romântica do Estado e da sociedade.³⁸

A origem da relação de dever, base genealógica da culpa, remontaria à dívida de existência da estirpe para com os ancestrais. Relação que, para Nietzsche, é transfigurada em medo no momento em que o ancestral é transformado em Deus.³⁹ A relação de débito é

³¹ Idem, *ibidem*, p. 57.

³² Idem, *ibidem*, p. 59.

³³ Idem, *ibidem*, p. 60.

³⁴ Lembrar que, em Nietzsche, o estado de direito é estado de exceção justamente por bloquear parcialmente as vontades de poder [leia-se *potências*], o que seria contra a essência da vida. Conferir, a propósito, NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *Genealogia da moral. Uma polêmica*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 65.

³⁵ NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *Genealogia da moral. Uma polêmica*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 72.

³⁶ Idem, *ibidem*, p. 73.

³⁷ Idem, *ibidem*, loc. cit.

³⁸ Idem, *ibidem*, p. 75.

³⁹ Idem, *ibidem*, p. 78.

sustentada por uma certa consciência de estar em dívida com a divindade, fazendo crescer o sentimento de culpa na exata medida em que “nesse mundo cresceram e foram levados às alturas o conceito e o sentimento de Deus”.⁴⁰ Assim, confundem-se as histórias tribais com as histórias de seus deuses. O triunfo do *despotismo* abre caminho para o *monoteísmo* do qual o Deus cristão é a expressão mais “bem” acabada, trazendo ao mundo a maior carga de sentimento de culpa, fundada numa relação de crédito na qual é Deus que “encarna”, figurativamente, o credor. Na moralização, a má consciência enraíza no devedor as noções de culpa e de dever; depois, volta-se contra o próprio credor, de maneira que o ancestral da espécie humana passa a ser amaldiçoado, ou a natureza é demonizada, ou se recai num niilismo que desvaloriza a própria existência – e assim, segundo a “boa moralidade” regra, aparta-se o ser humano de suas vivências, fazendo-nos divisar o direito ausente da própria vida. – Que “boa” moral essa que herdamos!, agradece o escravo a quem lhe fustiga –.

2.3 AS FORMAS DE VIVER AQUÉM DA VIDA: ASCETISMO E ABOLIÇÃO DO HUMANO

Para Nietzsche, ideais ascéticos significam o dado fundamental da vontade humana, o seu *horror vacui*, que preferirá querer o nada a nada querer.⁴¹ Nossa vida é então colocada como uma existência inteiramente outra, a qual se volta contra si mesma como uma ponte para a vida ascética – a vida, para o asceta, constitui o caminho errado, que deve ser refutado pela ação. No infligir a maior dor possível a si mesmo tem seu único prazer provável: algo tão universal que Nietzsche chega a considerar se um tal câncer não seria necessário à própria vida.⁴²

Levado a filosofar, o asceta rebaixará seu corpo a uma mera ilusão, assim como a dor e a multiplicidade. Diante disso, Nietzsche, criticando Kant e Hegel quase que nominadamente, desenvolverá sua noção de *perspectivismo*:

De agora em diante, senhores filósofos, guardemo-nos bem contra a antiga, perigosa fábula conceitual que estabelece um 'puro sujeito do conhecimento, isento

⁴⁰ Idem, *ibidem*, p. 79.

⁴¹ Idem, *ibidem*, p. 88.

⁴² Idem, *ibidem*, p. 107.

de vontade, alheio à dor e ao tempo', guardemo-nos dos tentáculos de conceitos contraditórios como 'razão pura', 'espiritualidade absoluta', 'conhecimento em si'; - tudo isso pede que se imagine um olho que não pode absolutamente ser imaginado, um olho voltado para nenhuma direção, no qual as forças ativas e interpretativas, as que fazem com que ver seja ver-algo, devem estar imobilizadas, ausentes; exige-se do olho, portanto, algo absurdo e sem sentido. Existe apenas uma visão perspectiva, apenas um conhecer perspectivo; e quanto mais afetos permitimos falar sobre uma coisa, quanto mais olhos, diferentes olhos, soubermos utilizar para essa coisa, tanto mais completo estará nosso "conceito" dela, nossa "objetividade". Mas eliminar a vontade inteiramente, suspender os afetos todos sem exceção, supondo que conseguíssemos: como? – não seria castrar o intelecto?⁴³

Nietzsche, então, percebe que o ideal ascético significa, em última análise, a própria vida em contradição – vida contra vida; isso se mostraria impossível do ponto de vista fisiológico, de maneira que o autor passa a considerar o ascetismo como uma espécie de expressão provisória. O ideal ascético, para Nietzsche, nasce do instinto de cura e proteção de uma vida que degenera, a qual busca manter-se por todos os meios – inclusive lutando contra sua própria existência.⁴⁴ O sacerdote ascético, posto que se nega, é a encarnação do desejo de ser outro – *assim como um direito ou uma ciência do direito ascética não poderiam ser senão a encarnação de um direito que quer ser outro...* Aqui está a possibilidade de um direito que se revolta contra a vida para que possa mantê-la ao redor de seus atrofiados braços; e manter a própria vida, em última análise, dentro de seus domínios, mas segundo um empobrecimento da própria existência.

O sacerdote surge, então, como aquele capaz de mudar a direção do ressentimento;⁴⁵ isso, para tornar inofensivos os doentes. A medicação ascética torna mansos os doentes tendo em vista que lhes serve como consolo, como mitigação do sofrimento, com seu efeito narcotizante – uma grande luta seria travada contra o desprazer: primeiro, através de meios que reduzem ao nível mais baixo o sentimento vital, sob a forma de não mais desejar; o homem renuncia a si, santifica-se;⁴⁶ em segundo plano, a atividade maquinal, o trabalho – que desvia o interesse do sofredor de seu próprio sofrimento, por meio de um estoicismo intelectual.

⁴³ Idem, ibidem, p. 109.

⁴⁴ Idem, ibidem, loc. cit.

⁴⁵ Idem, ibidem, p. 116.

⁴⁶ Idem, ibidem, pp. 120-121.

Mesmo o amor ao próximo, para Nietzsche, subministra uma pequena dose de vontade de poder, *potência*, residente na “pequena superioridade” daquele que oferece auxílio;⁴⁷ trata-se de um meio de consolo muito eficaz, que faz os “doentios” organizarem-se sob o *instinto de rebanho*, suscitado pelas pequenas alegrias proporcionadas pela beneficência que se torna mútua como expressão de vitória contra a depressão: mas é sempre sob um instinto de fraqueza comumente partilhado que o rebanho se organiza como espécie de formação gregária que participa, também, para despertar o sentimento de poder da comunidade e abafar o desgosto do indivíduo para consigo mesmo. “Mas quais dos bons homens – moralizados até a medula –, quais, dentre os propaladores de verdades mendazes, inocentes, aturaria uma verdadeira mentira, ou uma verdade profunda sobre si mesmos?”,⁴⁸ pergunta-se Nietzsche. Os bons homens da verdade não abriram os olhos para si mesmos a um tal ponto.

Tal sistema domesticou, amansou, enfraqueceu e desencorajou o homem; tornou-o, apenas nesse sentido, “melhor”; de resto, em nada o beneficiou; apenas tornou o doente mais doente, impôs-lhes treinos de penitências e redenção. O sacerdote ascético corrompeu, assim, não apenas a saúde da alma, pois adoeceu ainda mais os doentes e os fracos, mas corrompeu também o gosto nas letras e nas artes; grande expressão disso foi a negação da literatura grega e sua substituição pelo livro dos livros cristão como literatura clássica das tenras ovelhas.

Mas haverá adversários dos idealistas ascéticos? Nietzsche criticará, então, a ciência – esconderijo de toda espécie de desânimo, descrença, remorso, desprezo de si, má consciência – entrevista como ausente de um ideal, sofrimento pela falta de um grande amor.⁴⁹ Sofredores que não querem confessar a si mesmos que o são, gente entorpecida e insensata que só teme ganhar consciência. Os cientistas crêem ainda na verdade, de modo que não são, ainda, espíritos livres. A fé se antepõe, logicamente, a toda ciência – já que se torna impossível concebê-la para além de seus pressupostos. Nietzsche afirmará, por esse princípio, a construção de um outro mundo, que tem sob os pés a nossa fé na ciência, mesmo porque a ciência está longe de assentar-se sobre si mesma;⁵⁰ ademais, em nada a ciência contrapõe-se ao ideal ascético, senão que o representa em sua força propulsora na configuração interna de tal ideal.⁵¹ Também ao pisar em solo ascético, a ciência empobrece a vida, do ponto de vista

⁴⁷ Idem, ibidem, p. 124.

⁴⁸ Idem, ibidem, pp. 126-127.

⁴⁹ Idem, ibidem, p. 137.

⁵⁰ Idem, ibidem, p. 140.

⁵¹ Idem, ibidem, p. 141.

fisiológico nietzscheano. A arte, diferentemente, por constituir a mentira em sua vontade de ilusão, tem a seu lado a boa consciência.

O ideal ascético preencheria uma lacuna há muito entreaberta como ferida no animal homem. Esse ideal a que se entregou o homem, por um lado, lhe oferecia um sentido para o sofrimento humano, mas findou por sacrificar o que havia de vivo no homem e no animal homem: “(...) o anseio de afastar-se do que seja aparência, mudança, morte, devir, desejo, anseio – tudo isso significa (...) uma vontade de nada, uma aversão à vida, uma revolta contra os mais fundamentais pressupostos da vida, mas é e continua sendo uma vontade!... (...) e o homem preferirá querer o nada a nada querer...”.⁵²

3 “PROFANAR, CRIAR”: O USO DOS DEUSES E A POTÊNCIA DO DIREITO VIVIFICADO EM NIETZSCHE

Não lhes parece preciso fazer um furo em tudo o que sufoca? – não lhes soa deveras necessário inverter essa nova religiosidade da moral que por tudo se infiltra como um câncer terminal, que faz dos juristas os novos doentes, os novos escravos, ressentidos, reativos? Pois o direito não é justamente “a história da luta contra os sentimentos reativos”?⁵³

O pós-positivismo, e sua normação axiológica, lograram o mais perverso dos desígnios para o direito: fazê-lo confundir-se com a moral dos escravos, fazê-lo aplicar-se na medida em que se reproduz a tradição moral dos costumes – e, assim, nada se cria, pois o direito se faz em *reação* a qualquer coisa; junto ao Estado – de exceção, por definição, em Nietzsche⁵⁴ –, a moralidade no direito constitui uma rara espécie de experiência totalitária, na medida em que se aplica ao Estado tutor de menores uma gama de valores que bloqueiam a *potência*, princípio da vida, nossa criatividade, nossa humanidade e instintos – nosso *querer-viver é potência!*

Aos hercúleos juízes, arautos da norma – moral, quem diria! – singular, já não cabe a reflexão, mas o implemento de uma *justiça* baseada na troca, no intercâmbio: parcial volta às

⁵² Idem, ibidem, loc. cit.

⁵³ Idem, ibidem, p. 64.

⁵⁴ Idem, ibidem, p. 65. Escreve Nietzsche: “(...) do mais alto ponto de vista biológico, os estados de direito não podem senão ser *estados de exceção*, enquanto restrições parciais da vontade de vida que visa ao poder (...)”.

origens da justiça,⁵⁵ pois agora o que cria valores é a moral jurídica de escravos, de homens do ressentimento, de moralistas adoradores da tradição que os imobiliza.⁵⁶

Com Nietzsche temos de concordar que a moral nasce do humano, *demasiado humano*. No direito, a moral pós-positivista, unindo “o melhor” das tradições positivista e uma espécie de retorno à metafísica dos valores, fez o direito realizar a passagem a um novo estágio, acompanhando o sentimento de rebanho inaugurado pelos médios – mas quem culparia os escravos por sua escravidão?: o direito pós-positivista passou a ser a espúria flâmula de uma *cultura de mercadores*.⁵⁷ Os juizes, semi-deuses da moral escrava e do ressentimento, passam a ser homens de negócio – embotados como todo comerciante que procura as necessidades de sua clientela.⁵⁸ Sedentários demais para serem Hércules!, moralizados demais para serem gregos!

Os gregos, sim, eram a excelência na profanação. Se a moralidade constitucional tira da esfera do humano o direito, somente a necessidade pode, na cultura mercantil pós-positivista, ditar a regra – o direito passa, então, a expressão dessensualizada, sem corpo e sem crueldade, expressão “bem” acabada dos sentimentos reativos, de compaixão e altruísmo moralista, que faz de todos nós impotentes, à deriva da decisão dos semideuses.

Demonstremos, pois, um aspecto desse moralismo judiciário: ele é criação humana e hábito – tanto quanto a moral judaico-cristã destruída por Nietzsche.⁵⁹ É, igualmente, imposição de reativos, de escravos e impotentes – defensores de uma moral que, por ser imposta, faz prevalecer a obediência em detrimento do pensamento e “(...) consegue paralisar

⁵⁵ “A justiça é, portanto, retribuição e intercâmbio sob o pressuposto de um poderio mais ou menos igual: originalmente a vingança pertence ao domínio da justiça, ela é um intercâmbio”. NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *Humano, demasiado humano. Um livro para espíritos livres*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 70.

⁵⁶ “(...) a moralidade opõe-se ao surgimento de novos e melhores costumes: ela torna estúpido”. NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *Aurora. Reflexões sobre os preconceitos morais*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 191.

⁵⁷ “Vemos agora surgir, de várias maneiras, a cultura de uma sociedade em que o *comércio* é a alma, assim como a peleja individual para os antigos gregos, \$e a guerra, a vitória e o direito para os romanos. O mercador sabe estimar o valor de tudo sem produzi-lo, e estimar-lhe o valor *segundo a necessidade dos consumidores*, não segundo suas próprias necessidades; ‘quem e quantos consomem isto?’ é sua grande pergunta”. Idem, *ibidem*, p. 127.

⁵⁸ “Diligentes no negócio – mas preguiçosos no espírito, satisfeitos com sua carência, o avental do dever cobrindo essa satisfação (...)”. Idem, *ibidem*, p. 132.

⁵⁹ “(...) a moralidade não é outra coisa (e, portanto, *não mais!*) do que obediência a costumes, não importam quais sejam; mas costumes são a maneira *tradicional* de agir e avaliar. Em coisas nas quais nenhuma tradição manda, não existe moralidade; e quanto menos a vida é determinada pela tradição, tanto menor é o círculo da moralidade. O homem livre é não-moral, porque em tudo quer depender de si, não de uma tradição (...)”. Idem, *ibidem*, p. 17.

a vontade crítica com um único olhar e até atraí-la para seu lado, havendo ocasiões em que sabe fazê-la voltar-se contra si mesma: de modo que, como o escorpião, ela crava o ferrão o próprio corpo”.⁶⁰

É justamente nesse momento em que as possibilidades encontram-se codificadas, predispostas, moralizadas, que se torna necessário – *visceralmente necessário*, pois aí começamos a jogar fisiologicamente com a vida, com nossas potências – transfigurar em ato,⁶¹ em criação, um novo uso da vida que foi distante de nós sepultada sem honras pelos moralistas do direito. Mais que nunca, é necessário *profanar*, inventar um novo uso⁶² dos deuses que puseram sobre as nossas cabeças. Isso implica fazer como os gregos⁶³ – usar os deuses, trazê-los para próximo de nossa animalidade humana, de nossa potência, de nossos instintos criativos e reflexivos – como os instintos de aves de rapina que bem sabem que nada há de “melhor” que uma “tenra ovelhinha”.

Já não mais se pode conceber o homem *en miniature!* – despojado de sua potência, servo da criação alheia. Todo homem que, ao contrário dos espíritos presos demais à terra, ou ao além, quiser voar, precisará da aérea desenvoltura de um espírito livre, que se assumam como ativas as tarefas do filósofo nietzscheano: não de uma vontade de verdade pura e simples, mas do desenvolvimento fisiológico de uma *potência*, de uma vontade plena de poder, de criatividade. Eis a tarefa do filósofo: criticar os valores, na exata medida em que os *cria!* – seu conhecer é *criar!*⁶⁴

Eis a tarefa de revirar o corpo morto do direito – de fazê-lo escapar de sua mortalha: a valoração pós-positivista; única forma de vivificar o direito, de apresentá-lo aproximado da

⁶⁰ Idem, ibidem, p. 10.

⁶¹ Mesmo porque, para Nietzsche: “Não existe ‘ser’ por detrás do fazer, do atuar, do devir – a ação é tudo”. NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *A genealogia da moral. Uma polêmica*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 36.

⁶² AGAMBEN, Giorgio. *Profanações*. Tradução de Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 66.

⁶³ “(...) *o animal*, no homem se sentia divinizado e não se dilacerava, não se enraivecia consigo mesmo! Por muito e muito tempo, esses gregos utilizaram seus deuses precisamente a fim de manter afastada a ‘má consciência’, para continuar a gozar a liberdade da alma: uso contrário, portanto, ao que o cristianismo fez do seu Deus”. NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *A genealogia da moral. Uma polêmica*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 82.

⁶⁴ “(...) *os autênticos filósofos são comandantes e legisladores*: eles dizem ‘*assim deve ser!*’, eles determinam o para onde? E para quê? do ser humano, e nisso têm a seu dispor o trabalho prévio de todos os trabalhadores filosóficos, de todos os subjugadores do passado – estendem a mão criadora para o futuro, e tudo o que é torna-se para eles um meio, um instrumento, um martelo. Seu conhecer é criar, seu criar é legislar, sua vontade de verdade é – *vontade de poder (sic) [leia-se ‘potência’]*”. NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *Além do bem e do mal. Prelúdio a uma filosofia do futuro*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 118.

própria vida – vida destruidora, violadora, cruel: mas também criativa, ativa, *potente!* Vida que despedaça os sentidos e nos confessa: – Levantai a cabeça do charco, pois és senhor de ti e do teu mundo; tua escravidão cria os valores, assim como a nobreza que em ti restar; – basta ires ter com os filósofos do novo amanhã, fazer-se acompanhar pelos pensadores que às custas das próprias asas aprenderam a planar entre os ares ruins dos sedentários e preguiçosos, mas igualmente, fizeram-se por isso capazes de alçar vôos mais altos – *os vôos das profundezas* da profanação, da criação do humano, do vivente. Até quando te sentenciarás a querer o nada? – esse grande vazio que nos preenche por dentro; até quando, te acomodando aos imperativos do frio e do indemonstrável, atuarás como escravo de valores alheios, dessa compaixão que amortece e dessa moral que dessensualiza? Levantes vôo, te digo, e emergas rumo à profundidade! Vamos! Rompas o ar!, crie o espaço!:

Na companhia dos pensadores. – Em meio ao oceano do devir, acordamos numa pequena ilha do tamanho de um barco, nós, aventureiros e aves de arribação, e por um breve momento olhamos ao redor: com pressa e curiosidade enormes, pois com que rapidez pode um vento nos levar ou uma onda engolfar a pequena ilha, de maneira que mais nada reste de nós! Mas aqui, neste curto espaço, achamos outras aves de arribação e ouvimos falar de outras que passaram – e assim vivemos um precioso minuto de conhecimento e descobrimento, num alegre chilreio e bater de asas, e em espírito nos aventuramos para lá do oceano, não menos orgulhosos do que ele mesmo!⁶⁵

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. *Profanações*. Tradução: Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2007.

COMANDUCCI, Paolo. *Formas de (neo)constitucionalismo: un análisis metateórico*. In: CARBONNEL, Miguel (org.). *Neoconstitucionalismo(s)*. Colección Estructuras y procesos. Madrid: Trotta, 2003.

⁶⁵ NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *Aurora. Reflexões sobre os preconceitos morais*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 191.

DÉBORD, Guy. *A sociedade do espetáculo. Comentários sobre a sociedade do espetáculo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DWORKIN, Ronald. *Taking rights seriously*. Cambridge: Harvard University, 1978.

HEGEL, George Wilhelm Friedrich. *Princípios de filosofia do direito*. Tradução de Orlando Vitorino. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

KANT, Immanuel. *Introduction à la doctrine du droit*. In: *Oeuvres Philosophiques*. Paris: Gallimard, 1980.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *Além do bem e do mal. Prelúdio a uma filosofia do futuro*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

_____. *Aurora. Reflexões sobre os preconceitos morais*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

_____. *Ecce homo. Como alguém se torna o que é*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

_____. *Genealogia da moral. Uma polêmica*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. *Humano, demasiado humano. Um livro para espíritos livres*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.